



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 321/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J G O SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 309/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste município, Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.148.649/0001-10, neste ato representada pela senhora HERICA SANTOS BECHARA, portadora do RG nº 4636519 e do CPF 759.359.532-34 Residente em Belterra-PA e do outro lado a CONTRATADA empresa **J G O SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº32.019.363/0001-65, Av. Presidente Vargas 1320, Prainha-SANTAREM /PA, CEP:68005-110, Telefone: (93)99128-7338, e-mail: jonivaldooliveira38@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº204.899.602-78, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 321/2023 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **6 MESES** pertinentes ao contrato nº **309/2023**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro 2023 a 01 de julho de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000  
CNPJ: 01.614.112/0001-03  
E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 18.148.649/0001-10  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**J G O SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI,**  
inscrita no CNPJ sob o nº 32.019.363/0001-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_